



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 226/2017

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Educação Física (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-209/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Educação Física (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Educação Física da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Educação Física (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Anatomia Humana	80
Aprendizagem e Controle Motor	80
Aspectos Fisiológicos do Movimento	80
Atividades Gímnicas na Educação Física Escolar	80
Atividades Rítmicas, Expressivas e Dança na Escola	80
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	60
Avaliação Educacional e os Indicadores Institucionais do Desempenho Escolar	60
Crescimento e Desenvolvimento Humano	80
Docência e Pesquisa em Educação Física	60
Educação Ambiental para a Sustentabilidade	80
Educação Física Adaptada	80
Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental	120
Educação Física no Ensino Médio	80
Educação Inclusiva e Libras	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Educação, Juventude e Sociedade	60
Escola e Currículo	80
Estudos da Língua Portuguesa	60
Fundamentos da Didática	80
Fundamentos da Educação Física	80
Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Fundamentos do Lazer e Jogo na Educação Física Escolar	80
Fundamentos e Metodologia dos Esportes Aquáticos	80
Fundamentos e Metodologia dos Esportes Coletivos	80
Fundamentos e Metodologia dos Esportes Individuais	80
Fundamentos Filosóficos e Sócio-Culturais Aplicados à Educação Física	80
Gestão de Sala de Aula	80
Gestão Escolar e o Projeto Político-Pedagógico	80
Medidas, Avaliação e Prescrição em Educação Física Escolar	80
Metodologia do Ensino da Educação Física	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Políticas Públicas Educacionais e Profissão Docente	80
Socorros de Urgência na Escola	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60
Tópicos em Psicologia do Esporte Aplicados à Educação Física	80

Carga horária das disciplinas **2.760h**

COMPONENTES CURRICULARES

**CARGA
HORÁRIA**

Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60

Carga Horária dos Componentes Curriculares **660h**

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **3.420h**

DISCIPLINAS OPTATIVAS

**CARGA
HORÁRIA**

Atividade Física e Qualidade de Vida na Escola	60
Atividades e Esportes não Convencionais no Contexto Escolar	60
Fundamentos da Cinesiologia e Biomecânica Aplicados à Educação Física	60
Fundamentos da Pedagogia do Movimento	60



Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores ao segundo semestre do ano letivo de 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de novembro de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de novembro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais